



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 220/56, de 30 de novembro de 1956.

Cria Cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criador no Quadro de Funcionários Municipais, o lugar de Auxiliar de Escrita do setor da Tesouraria.

Art. 2º. Os vencimentos de que trata o art. 1º constará de outra lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1956.

Manhumirim, 30 de novembro de 1956.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”